

PROJETO DE LEI Nº. 021/2018

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2018, e dá outras Providências".

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2018, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O4		Secretaria Municipal de Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.28.846.0004.0002		Sentenças Jud., Indeniz. e Restituições		
3390.93.00.00.00	181	Indenização e Restituições	124	R\$ 3.200,00
3390.93.00.00.00	181	Indenização e Restituições	743	R\$ 3.800,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.005		Divisão de Transporte Escolar		
06.005.12.361.0010.2033		Manut. da Divisão de Transporte Escolar		
3390.30.00.00.00	357	Material de Consumo	119	R\$ 11.000,00
3390.39.00.00.00	360	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	119	R\$ 1.000,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2040		Manut. Estratégia Saúde da Família-PSF		
3190.13.00.00.00	422	Obrigações Patronais	494	R\$ 4.000,00
3390.30.00.00.00	424	Material de Consumo	494	R\$ 10.650,00
3390.32.00.00.00	426	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	494	R\$ 10.000,00
3390.39.00.00.00	429	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	494	R\$ 25.000,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2041		Manut. Agente Comunitários de Saúde		
3190.11.00.00.00	417	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	494	R\$ 37.000,00
3190.13.00.00.00	418	Obrigações Patronais	494	R\$ 12.000,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2042		Manutenção do Programa Saúde Bucal		
3190.11.00.00.00	414	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	494	R\$ 22.600,00
3190.13.00.00.00	415	Obrigações Patronais	494	R\$ 6.500,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.304.0012.2043		Manut. da Vigilância Sanitária		
3190.11.00.00.00	406	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	494	R\$ 10.000,00

3190.13.00.00.00	407	Obrigações Patronais	494	R\$	2.100,00
07		Secretaria Municipal de Saúde			
07.002		Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.305.0012.2044		Manut. Vig. Epidemiológica e Ambiental			
3190.11.00.00.00	394	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	494	R\$	15.000,00
3190.13.00.00.00	395	Obrigações Patronais	494	R\$	3.150,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos			
09.001		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos			
09.001.15.452.0007.2051		Manut. Sec. M. Obras, Viaç. Serv Urbanos			
3190.11.00.00.00	508	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$	20.500,00
3190.13.00.00.00	509	Obrigações Patronais	000	R\$	4.500,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos			
09.002		Divisão de Obras			
09.002.15.451.0007.2052		Manutenção da Divisão de Obras			
3390.30.00.00.00	526	Material de Consumo	504	R\$	25.000,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos			
09.003		Divisão de Limpeza Pública e Serv. Urb.			
09.003.15.452.0007.2053		Manut. da Div. de Limpeza Púb e Serv. Ur			
3390.30.00.00.00	549	Material de Consumo	504	R\$	10.000,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos			
09.004		Divisão de Transporte Rodoviário			
09.004.26.782.0006.2055		Manut. da Div. de Transporte Rodoviário			
3390.30.00.00.00	561	Material de Consumo	504	R\$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	247.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Receita	Valor
Receita de Aplicação - Convênio FNDE - Escola Proinfância-13.21.00.11.03.10	R\$ 3.200,00
Receita de Aplicação - Convênio nº 578/2018-SEDU Veículo-13.21.00.11.05.09	R\$ 3.800,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - 16.10.01.11.00.00	R\$ 20.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - 17.18.02.61.00.00	R\$ 45.000,00
Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável - 17.18.03.11.01.07	R\$ 158.000,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - SEED - 17.28.99.11.01.00	R\$ 12.000,00
Restituições por Faltas - Penalidades - Suspensão - 19.22.99.11.99.01	R\$ 5.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$ 247.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0415/2017, de 05 de dezembro de 2017 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal